

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4673 do Jornal Correio do Povo do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o artigo 29, V da Lei Orgânica Municipal, publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento nos artigos 68, III e 29, XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 74 do Regimento Interno.

Art. 1º. Fica concedida Licença, na forma dos artigos. 68, III e 29, XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 74 do Regimento Interno, ao Sr. Fábio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal, no período compreendido entre 15 de julho de 2025 à 13 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 11 de julho de 2025.

Adair Onetta
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS APROVOU E OS VEREADORES SIGNATÁRIOS PROMULGAM A SEGUINTE MOÇÃO DE REPÚDIO.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 01, DE 11 DE JULHO DE 2025.

REPUDIA VEEMENTEMENTE A ADI 7796, PARA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) SE MANIFESTE CONTRÁRIO À AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) Nº 7796, QUE QUESTIONA O APOIO DO ESTADO DO PARANÁ À EDUCAÇÃO ESPECIAL PROMOVIDA POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS, COMO AS APAES E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES.

Art. 1º. Fica, após deliberado em plenário, concedido REPÚDIO a AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº. 7796, para que o Supremo Tribunal Federal se manifeste contrário à Ação Direta de Inconstitucionalidade supracitada, que questiona o apoio do Estado do Paraná à educação especial promovida por entidades filantrópicas, como as APAES e instituições congêneres.

Art. 2º. Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 11 de julho de 2025.

Adair Onetta *Adair Onetta*
Alex dos Santos Bueno *Alex dos Santos Bueno*
Arcindo Ferreira Valcareggi *Arcindo Ferreira Valcareggi*
João Batista da Silva *João Batista da Silva*
Jair Borges *Jair Borges*
Leonel de Souza *Leonel de Souza*
Leonir Marcos Scherer *Leonir Marcos Scherer*
Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak *Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak*
Thalita Onetta Muller *Thalita Onetta Muller*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Concede Férias à servidor público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador ADAIR ONETTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, concede:

Art. 1º Fica concedida férias ao servidor EDINO NOVAKOSKI, Motorista desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2024, no período de 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 10 de julho de 2025.

Adair Onetta
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara



AQUEÇA OS PEQUENOS

AS CRIANÇAS DO ASSENTAMENTO
HERDEIROS DA TERRA I E II ESTÃO
PASSANDO MUITO FRIO

VAMOS AJUDAR!

DOE PEÇAS EM BOM ESTADO. SE PRECISAR BUSCAMOS A DOAÇÃO

☎ 42 3635-2944

📷 JCORREIODOPOVO

Correio
DO POVO DO PARANÁ



CRA-PR
Conselho Regional de
Administração do Paraná

PONTO DE COLETA:
R. CEL. GUILHERME DE PAULA, 876 - CENTRO DE LARANJEIRAS DO SUL

f /JORNALCORREIO

📷 @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de LS
se iguala a de 1982: serão cinco chapas



Números de candidatos à maioria de LS
se iguala a de 1982: serão cinco chapas





CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 92000-8462 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

MOÇÃO Nº 001/2025
DE REPÚDIO

À ADI Nº 7796 AJUIZADA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN

Os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Marquinho-Pr, que esta subscrevem, vêm por meio deste instrumento legal, submeter ao Plenário a outorga de Moção de Repúdio À AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI Nº 7796 AJUIZADA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN.

A referida ação que visa a suspensão das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, as quais reconhecem e asseguram o apoio do Estado à modalidade de educação especial promovida por entidades filantrópicas, como as APAEs, representa um grave retrocesso.

Essa iniciativa ignora a realidade concreta de milhares de famílias paranaenses que, com base em avaliações técnicas e no melhor interesse de seus filhos, optam pelo atendimento especializado. Somente as APAEs mantêm 343 escolas especializadas no Paraná, atendendo mais de 40 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Tentar eliminar a política de apoio à educação especial revela profundo desconhecimento sobre a diversidade das necessidades educacionais das pessoas com deficiência, além de afrontar os princípios da equidade, da pluralidade e da escuta ativa das famílias.

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso III, garante expressamente o direito à educação especial. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico com status constitucional, não proíbe a existência de escolas especializadas — ao contrário, assegura a liberdade de escolha, a dignidade e a personalização do ensino.

As entidades especializadas prestam um serviço educacional de excelência, com equipes multiprofissionais, infraestrutura adequada e comprovados resultados na promoção da autonomia, da inclusão e da qualidade de vida das pessoas com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 92000-8462 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

➤ **Parágrafo Primeiro** – o servidor **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA** – contador permanecerá em gozo de férias no período de 14/07/2025 a 21/07/2025,

Art.2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 11 julho de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de serviços de mão de obra com aplicação de materiais para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 28.07.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 28.07.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 11 de julho de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Comunicamos a alteração do EDITAL acima com a seguinte redação:

Fica alterado o item 73 (Dieta enteral) do Termo de Referência para o seguinte:
"Alimento para suplementação de nutrição enteral e/ou oral, oligomérica com 100% proteína hidrolisada do soro do leite, à base de peptídeos. Hipercalórico e hiperproteico. Possuir 1,33 Kcal/ml. Com 46% de carboidratos e 34% de lipídeos, sendo 70% das gorduras totais de TCM e 30% de óleo de soja. Fonte de macronutrientes. Osmolaridade: 350 mOsm/L de água. Distribuição energética: 34% Gorduras, 46% Carboidratos e 20% Proteínas. Sem glúten. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PEPETAMEN HN. APRESENTAÇÃO: sistema fechado 500ml."

Em razão da alteração, fica alterada a data de abertura e seguimento do certame, nos termos do artigo Art. 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 29.07.2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00h do dia 29.07.2025.
LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado".

As especificações dos itens continuam mantidas, assim como as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 11 de julho de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



O-B⁺
A-B⁺
A-B⁺

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!



Denuncie
Disque
100

PENSOU? NÓS CRIAMOS!



Na Gráfica Correio, damos vida às suas ideias. Crie uma caneca que seja a cara da sua personalidade, com fotos, frases ou logos. Você decide cada detalhe e nós cuidamos do resto

GRÁFICA CORREIO

(42) 9964-8707 (42) 8413-4281
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, Nº 876 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4673 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2025

ENTE PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº 010.441.359-05.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – TERRA LIVRE, CNPJ nº 08.182.948/0001-17, representante Sra. ANGELA LIBIO DA FAIXÃO, CPF nº 065.850.159-32.

DO OBJETO DA PARCERIA:

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Decreto Municipal nº. 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:

O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 002/2025, que tem por objeto, Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Novo, Marca Budny, 75cv, 3 cilindros, tração 4x4 – Modelo BDY7540SL, com Patrimônio Público Municipal nº 31029.

DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 11/07/2026.

DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:

Laranjeiras do Sul/Pr, 11 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para atualização dos programas de saúde já existentes exigidos pela legislação trabalhista.

VALOR ESTIMADO: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 28/07/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmdl@cneti.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 11 de julho de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Decreto nº 159/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus rodoviário para transporte de passageiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 28/07/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmdl@cneti.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 11 de julho de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Decreto nº 159/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: formação de Registro de preços para aquisição de alimentos para fornecimento de kit para alimentação dos pacientes usuários do transporte sanitário em viagens para as cidades de CASCAVEL-GUARAPUAVA E CURITIBA em tratamento de saúde (SUS) com veículos do município e caixas térmicas para armazenamento e transporte desses kits.

VALOR ESTIMADO: R\$ 231.264,20 (duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 29/07/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmdl@cneti.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 11 de julho de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Decreto nº 159/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.272.319/0001-16, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-369, Linha Rio Barreiro, 81776 654 152250 CF 91057 TR C3036, s/n, Bairro Morumbi, CEP 85.817-833, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr (a). **CLAUDEMIR ORBEN**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo na modalidade de futebol de campo e diversas atividades esportivas, para crianças e adolescentes do município de Nova Laranjeiras/PR, com o objetivo específico de descobrir e desenvolver novos talentos através de treinamento esportivo de alta qualidade.

FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS					
Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1 1	AÇÃO DE NATAL	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
1 2	AÇÃO DIA DAS CRIANÇAS	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
1 3	AÇÃO PASCOA	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
1 4	ADMINISTRATIVO/PRESTADOR DE CONTA	UN	12,00	2.000,00	24.000,00
1 5	AMISTOSOS	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
1 6	AUXILIAR TÉCNICO	UN	12,00	2.000,00	24.000,00
1 7	CONTABILIDADE	UN	12,00	2.500,00	30.000,00
1 8	COPAS: 4 COPAS: 4 CATEGORIAS	UN	3,00	7.000,00	21.000,00
1 9	GESTOR DO PROJETO Valor mensal.	UN	12,00	2.000,00	24.000,00
1 10	MATERIAL ESPORTIVO	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
1 11	MATERIAL GRAFICO	UN	1,00	9.050,00	9.050,00
1 12	PEDAGOGIA	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1 13	PSICOLOGO Valor mensal	UN	12,00	1.650,00	19.800,00
1 14	TOALHA DE ROSTO (KIT MATERIAL) 150 Crianças	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
1 15	TREINADOR ESPORTIVO	UN	12,00	3.000,00	36.000,00
1 16	UNIFORME DE TREINO 150 Crianças + 5 Profissionais	UN	3,00	18.600,00	55.800,00
1 17	VISITA AO ESTADIO / ALIMENTAÇÃO 150 Crianças	UN	3,00	4.000,00	12.000,00
TOTAL					320.000,00

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.812.0015.2059	2690	00000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1472/2025, 11 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera a Lei n. 1467/2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Ficam alteradas as redações das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do artigo 11, da Lei n. 1467/2025, que passam a vigorar conforme abaixo:

Artigo 11 (...)

II – (...)

a) FALTA DE DOIS (02) DIAS;

b) APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE PARA DOIS DIAS;

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: 42 3637-1148

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Excelentíssimo sr. Fábio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município transmite, neste ato, o cargo de Prefeito ao Exmo. Sr. Luiz Carlos Wolff, eleito e empossado como Vice-Prefeito nos termos do Pleito Eleitoral de 2024, em razão de seu afastamento pelo prazo de 30 dias, com início em 15 de julho até 13 de agosto de 2025, conforme Decreto Legislativo n. 03/2025, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 11 de julho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS WOLFF

Vice-Prefeito Municipal

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Dispensa de Licitação N.º 23/2025-PMV** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA A CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO PARANÁ, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 19.873/2019, e Adjudicação** à empresa **CAP E ART LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 48.108.292/0001-07, vencedora do Lote 01, com valor global de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).

Virmond - PR, onze dias de julho de 2025.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 – PMV

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**

LUIZ ROBERTO ALVES 809.893.579-53, inscrita no CNPJ n.º 14.253.772/0001-40, sediada na Rua Duque de Caxias, 56, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Luiz Roberto Alves**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM DE RUA) E LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**.

Descrição:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE SOM DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A TODA A SOCIEDADE, DEVENDO REALIZAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE CONVOCADO, DEVENDO CUMPRIR NO MÍNIMO 01 HORA POR DIA, PODENDO SER ANUNCIADO O EVENTO POR MAIS DE UM DIA. OBS: DEVERÁ SER UTILIZADO VEÍCULO DO TIPO LEVE UTILITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO O SOM SER DE NO MÍNIMO 2000WTS, PASSANDO POR TODAS AS RUAS E BAIRROS DA CIDADE REALIZANDO OS ANÚNCIOS, ENGOBRANDO TODA A JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	450	65,00	29.250,00
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PARA OS EVENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA (REUNIÕES, ETC). NESTA LOCAÇÃO DEVEM ESTAR INCLuíDOS MESA DE SOM, 2 MICROFONES COM FIO E 1 MICROFONE SEM FIO, DOIS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, 4 CAIXAS DE SOM COM NO MÍNIMO 12000WTS, 1 NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, ASSIM COMO TODOS OS CABOS E FIAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIOS. OBS: SERÃO NO MÍNIMO 01 EVENTO AO MÊS, PODENDO VARIAR A QUANTIDADE CONFORME OCORRER EVENTOS	50	650,00	32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				61.750,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Dispensa de Licitação N.º 24/2025-PMV** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM DE RUA) E LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e Adjudicação** à empresa **LUIZ ROBERTO ALVES 809.893.579-53**, inscrita no CNPJ n.º **14.253.772/0001-40** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 61.750,00** (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Virmond - PR, onze dias de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Dispensa de Licitação N.º 25/2025-PMV** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA “HUMANIZAÇÃO E O CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL: DIREITO DE TODOS” NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e Adjudicação** à empresa **ROBSON MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ n.º **18.055.063/0001-00**, vencedora, com valor global de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Virmond - PR, onze dias de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 – PMV

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

MARIA EDUARDA CAMARGO JASINSKI, inscrita no CNPJ n.º **52.607.146/0001-01**, sediada na Rua Vicente Mierzva, 1102, Centro, CEP: 85-390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Eduarda Camargo Jasinski**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COM ESTRUTURA COMPOSTA POR MÚSICOS, INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, SONORIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE PEQUENO PORTE DENOMINADO “CANTA VIRMOND” REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**.

Descrição:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COM ESTRUTURA COMPOSTA POR MÚSICOS, INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, SONORIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE PEQUENO PORTE DENOMINADO “CANTA VIRMOND”, REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -INSTRUMENTOS/MUSICOS 1. GAITA/SANFONA 1. VIOLÃO/GUITARRA 1. BAIXO 1. BATERIA OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS RESPECTIVOS MÚSICOS. -EQUIPAMENTOS DE SOM 04 CAIXAS GRAVES COM 02 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA; 06 CAIXAS MÉDIA COM ALTO FALTE DE 12 POLEGADAS MAIS TITÂNIO, 1000 RMS DE POTÊNCIA; MESA ANALÓGICA OU DIGITAL; PROCESSADOR DE ÁUDIO DBX; MULTICAIXAS; MICROFONES; PEDESTAIS; 06 CAIXAS DE RETORNO DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 RMS.	17,00	3.500,00	59.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Dispensa de Licitação N.º 26/2025-PMV** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COM ESTRUTURA COMPOSTA POR MÚSICOS, INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, SONORIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE PEQUENO PORTE DENOMINADO “CANTA VIRMOND” REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL, e Adjudicação** à empresa **MARIA EDUARDA CAMARGO JASINSKI**, inscrita no CNPJ n.º **52.607.146/0001-01** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Virmond - PR, onze dias de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-PMV

TERMO DE FOMENTO Nº 113/2022

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELCTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gen. Espírito Santo, n.º 200, Centro, no Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º **77.290.401/0001-58**, representada neste ato pelo, Sr. **Sérgio Henrique Toaldo**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 84.505,68 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE JULHO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 053/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – **Conceder** férias aos seguintes servidores públicos no período especificado abaixo:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	CRISTIANE TELASKA SCHIO	08/07/2025 À 06/08/2025	30

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 10 de Julho de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025/PMEAI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nª ATC000133/2024, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000133/2024-e, Pregão Eletrônico nº 0007/2025 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, para aquisição de duas (02) retroscavadeiras, conforme Convênio nº 076/2025 firmado com a SEAB, a seguinte proponente:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, da cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **RS 723.000,00** (setecentos e vinte e três mil reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de julho de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC000133/2024, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000133/2024-e, Pregão Eletrônico nº 0007/2025 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, para aquisição de duas (02) retroscavadeiras, conforme Convênio nº 076/2025 firmado com a SEAB.

VALOR: 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 86, § 6º, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica – OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 11/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 008/2025/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de caixa d'água de 80.000 litros na comunidade Aldeia Indígena Pinhal, s/n, zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Convênio Caixa/Itaipú 4107546/2023, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 20/08/2025, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 291.672,09 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3194-0022, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de julho de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 009/2025/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 3 (três) unidades de Parquinho Infantil, com todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 21/08/2025, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 164.930,21 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3194-0022, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de julho de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 240/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 240/2024/PMEAI CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 07 E 15, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRÁVES DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, PEDIDO DA SECRETARIA, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARÊCER JURÍDICO, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 2.566,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MAIS SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO ESPIGÃOENSE, OCASIONADO PELO AUMENTO SIGNIFICATIVA DA DEMANDA.
ASSINATURA: 11/07/2025.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

O MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **O MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 28 (Vinte e oito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N° 101/2025

De 10 de julho de 2025.

EMENTA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **Sr. José Adolfo Cadaveira Garcia**, Brasileiro, servidor público municipal de Porto Barreiro, portador do RG nº 13.830.XXX-8, inscrito no CPF nº 028.600.XXX-43 ocupante do cargo efetivo de Topógrafo I, Nível (L-2), conforme consta o Quadro Permanente de Cargos e Carreira, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, sem paridade com proventos integrais, fundamentado no Art. 40, § 1º, I, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019) - Invalidez Permanente e Art. 56º, § 13 da Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.836,32 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041294
9

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2025.07.11
15:46:57 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N° 102/2025.

De 11 de julho de 2025.

Ementa: Exonera funcionários ocupantes do Cargo de Processo Seletivo Simplificado em Regime Temporário.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento exonerados os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo temporário no qual foram aprovados através do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2023, homologado pelo Decreto nº 081/2023 de 10 de julho de 2023.

CARGO: PROFESSOR II			
NOME	RG	CARGA HORÁRIA	DATA EXONERAÇÃO
Açunta Maria Morelli Santos	4.073.XXX-8	20 hrs	11/07/2025
Armelinda Trombim Scariot	5.844.XXX-5	20 hrs	11/07/2025
Celia Aparecida Dias	13.124.XXX-6	20 hrs	11/07/2025
Daniele Fátima Pszysiezny	7.564.XXX-0	20 hrs	11/07/2025
Elisiane dos Santos	8.717.XXX-6	20 hrs	11/07/2025
Gracieli Freitas de Lima	8.296.XXX-4	20 hrs	11/07/2025
Irene Trombim Morelli	3.406.XXX-7	20 hrs	11/07/2025
Jessica Aparecida Silverio	12.879.XXX-3	20 hrs	11/07/2025
Luana Tramontin	5.035.XXX-1	20 hrs	11/07/2025



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Marcia Jacomino Muhl	11.135.XXX-0	20 hrs	11/07/2025
Maristela Panatto da Silva	4.308.XXX-8	20 hrs	11/07/2025
Maristela Rodrigues	8.717.XXX-9	20 hrs	11/07/2025
Simone dos Santos Tartari	1.881.XXX-0	20 hrs	11/07/2025
Zenaide Trombim	4.029.XXX-8	20 hrs	11/07/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041294
9

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2025.07.11
10:34:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Descrição		Página1	
Lei/Ato nº 40 - Decreto nº 1/2025 de 02/06/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 58 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	775	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	20.000,00	20.000,00
Despesa			
01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV	Anulação		20.000,00
01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV	Reabertura por Suplementação		
09.272.0014.2001 ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
10 00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV			20.000,00
01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV	Acréscimo		
09.272.0014.2001 ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV	Reabertura por Suplementação		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
100 00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N°064/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da implementação da Política em Tempo Integral do Município de Marquinho-Pr para a Implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Marquinho-Pr e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando a Constituição Federal, Artigo 205: Define que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua vida acadêmica.

Considerando a Lei nº 9.394/96, Artigo 10: Obriga o Estado a organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino, § 7.º do Artigo 26: Permite a inclusão de projetos e pesquisas com temas transversais nos currículos escolares e Artigo 34: Visa à ampliação progressiva do tempo de permanência na escola.

Considerando a Deliberação 03/2023 CEE/PR: Educação Integral em Tempo Integral.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta 013/2023: Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada 5 Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta 07/2021: Trata da implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Considerando a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023: Dispõem sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dão outras providências.

Considerando a promoção de um modelo educacional integrado que seja responsável pela gestão do tempo educativo nas escolas, por meio de ação intersetorial em colaboração com as instituições escolares, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Considerando integrar a escola com a comunidade através de atividades educativas, culturais, esportivas, tecnológicas e socioemocionais, promovendo uma maior interação e colaboração entre os diversos agentes envolvidos no processo educacional.

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas, a Implantação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Marquinho/Pr a ser desenvolvida pela rede pública de ensino.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Marquinho, Paraná, está alinhada aos princípios e conceitos estabelecidos pelos atos normativos nacionais e estaduais, que regulamentam o Programa Escola em Tempo Integral, conforme considerações supracitadas.

Art. 3º O município se compromete dentro das possibilidades orçamentárias, estruturais, de logística e de recursos humanos, com a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de forma gradativa, visando um ensino que abranja múltiplas dimensões formativas do estudante e adaptada às necessidades contemporâneas da sociedade.

Art. 4º A organização pedagógica segue rigorosamente alinhada com a Proposta Pedagógica do município, que define os princípios e diretrizes para todas as ações educacionais. Este documento orienta não apenas as práticas em sala de aula, mas também a gestão e as operações das instituições de ensino, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art.5º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria de Educação, denominado de Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Marquinho/ Pr.

Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação, revogando o Decreto Nº 048/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 25 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 065/2025

SÚMULA: Designar Leiloeiro e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR como Leiloeiro Especial o Sr. Emerson Baptistel portador da cédula de identidade nº 8.520.984-1, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

- UM VEÍCULO JEEP COMMANDER LIM T270, ANO/MOD 2022/2022, PLACA SDV5A53, COR PRATA, RENAVAN 01321121544, CHASSI 988671141NKN20597, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 130.000,00.

- UM VEÍCULO VW NOVO VOYAGE, ANO/MOD 2013/2014, PLACA EUM6F65, COR PRATA, RENAVAN 00548840229, CHASSI 9BWB45U4ET060454, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 19.000,00.

- UM VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD 2022/2022, COR BRANCA, RENAVAN 01292696696, PLACA RHV6F84, CHASSI 9BD281A2DNYX02047 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 45.000,00.

- UM VEÍCULO VAN FURGÃO FORD TRANSIT 350L TA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA FDB5F17, COR BRANCA, RENAVAN 00459740571, CHASSI WF0XXTBFTJ31080, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 20.000,00.

- UM VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SRX 4X4 2.8 TDI 16V DIESEL AUT., ANO/MOD 2016/2016, PLACA PA01G90, COR BRANCA, RENAVAN 01079082830, CHASSI 8AJBA3FSSG0221165, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 160.000,00.

- UM VEÍCULO RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE, ANO/MOD 2012/2013, PLACA AWJ0H80, COR BRANCA, RENAVAN 00502950323, CHASSI BA1LZBW2TDL549514, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 26.000,00.

- MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, NÚMERO DE SÉRIE KHX52737, ANO 2013, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 400.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2022, CAB FECHADA, 92HP, Nº SÉRIE 3089493, CHASSI S0R3CX7TVN3089493, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 280.000,00.

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI MOD R140LC-9SB, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, SÉRIE HBRR140CEJ0005101, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 250.000,00.

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R160, SERIE HBRR160CEJ0005028, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 300.000,00.

- UM VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA K113 CL 4X2 320, ANO/MOD 1995/1995, COR BRANCA, PLACA BYE9520, RENAVAN 00640120849, CHASSI 9BSKC4X2BS3464367 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.

- UM VEÍCULO ÔNIBUS VOLVO/VOLVO B 58 4X2, ANO/MOD 1992/1993, COR BRANCA, RENAVAN 00608431818, PLACA BWB4H19, CHASSI 9BV58GB10NE312317 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 25.000,00.

Artigo 2º - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N°066/2025

SÚMULA: Estabelece a Política para a Educação das Relações Étnico Raciais - ERER e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINO, ESTADO DO PARANÁ, ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ensino da temática de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana, conforme determina o §3º da Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação: "Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas";

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola(PNEERO), instituída pela Portaria nº 470/2024 do Ministério da Educação (MEC).

CONSIDERANDO a necessidade do ensino da temática de História e Cultura dos Povos Indígenas, conforme determina a Lei Federal nº 11.645 de 10 de março de 2008, que altera artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Política Municipal para a Educação das Relações Étnico- Raciais - ERER e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas em todos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Marquinho - PR.

Parágrafo único. Esta política deverá ser amplamente divulgadas e adotadas pelas instituições que fazem ou que vierem a fazer parte da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 2º - A Política Municipal para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas devem estar presentes na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, planos de ensino, na execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais, assim como de nação democrática e justa.

§ 1º - A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como a constituição de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos a partir do seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos - capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ter igualmente respeitados seus direitos, valorizada sua identidade e participação na consolidação da democracia brasileira.

§ 2º - O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas tem por objetivo o reconhecimento e a valorização das identidades, histórias e culturais dos afro-brasileiros, dos povos africanos e indígenas, assumindo a igual valorização das raízes europeias e asiáticas.

Parágrafo único: Esta política será trabalhada ao longo de todo o ano letivo, com maior ênfase nos trabalhos sobre os Povos Indígenas nos meses de abril e agosto e sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no mês de novembro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, deverá incentivar e criar condições materiais e financeiras, assim como prover as escolas, seus professores e estudantes com materiais didáticos e paradidáticos (brinquedos, jogos, bonecas, bonecos negros, livros de literatura infanto-juvenil e adultos, filmes e instrumentos musicais entre outros de origem africana, afro-brasileira e indígena).

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, viabilizar estratégias para que a formação continuada e continua dos/as professores/as e demais profissionais de educação, em exercício, abarque a política deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação incentivará atividades periódicas de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas e da Educação das Relações Étnico- Raciais.

Art. 6º - Em casos de racismo ou injúria racial no ambiente escolar, acionar imediatamente a Rede de Proteção, instituída pelo Dec. Nº118/2022 para garantir apoio e tomada de providências.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal deve assegurar a implantação desse Decreto acompanhando e avaliando seus resultados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 25 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Marquinho, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 508/2015 de 24 de junho de 2015, que fica assim disposta:

SERVIDOR	REPRESENTANTE
Marli dos Santos kubiak	Equipe Técnica
- Suzana de Fatima Almeida	Equipe Técnica
- Weliques Neris da Rocha	Equipe Técnica
Diego Pereira Moreira	Secretaria de Finanças
João Maria Cardoso	Poder Legislativo
Elair Aparecida Cardoso	Conselho Tutelar
Sandra Regina Bobalo Vujanski	Diretora da Rede Mun. Ed. Infantil
Suzamara de Almeida	Diretora da Rede Mun. Ens. Fundamental
Júlio Cezar de Oliveira	Diretor da Rede Estadual de Ensino
Altair Bittencourt	Diretor de Transporte Escolar
Caroline Aparecida Chagas	Representante dos Acadêmicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 04 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camamarquinho@hotmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Público, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder para o Servidor Público Municipal Vanderson Marcelo de Lara, lotado no cargo de Contador, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 14 de julho de 2025 correspondente ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 11 de julho de 2025.

JOAO MARIA CARDOSO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
Cidade de Quedas do Iguaçu
O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28



AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025/PMQI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

O recebimento das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2025**. O recebimento das propostas será até às **07:59 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2025**. A abertura das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2025**. A sessão de disputa dos preços terá início às **09:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2025**.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 10 de julho de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90050/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 25 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Aquisição de Insumos para a Saúde e bem estar de Cães e Gatos, em parceria com a ADAC, em atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MP/PR. Valor máximo estimado: R\$ 135.700,10 (cento e trinta e cinco mil, setecentos reais e dez centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
MENOR PREÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de obra de engenharia comum para a execução de 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, decorrente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV nº 974638/2024/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Recebimento das propostas: das 08h do dia 15/07/2025 às 08h do dia 29/07/2025. Início da sessão dos lances: às 09h do dia 29/07/2025. Local: www.bnc.org.br. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.916.596,55. Prazo de execução: 20 meses. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 11 de julho de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.233 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2023.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Mariana Regina dos Santos.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001 de 01/09/2025.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 06 (seis) de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Alexandra Gessi
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 028/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Alexandra Kurpel
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 028/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 031/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Marli dos Santos Pacheco
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 031/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 032/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Marivone Vieira dos Santos
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 032/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 033/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Maria Juliana Miranda Corá
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 033/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 034/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Rudiellen Marsaro
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 034/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 035/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 035/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 005/2024 de 29/01/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Maria José dos Santos Sartor
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 005 de 29/01/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 015/2024 de 19/02/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Carla Luciane da Fonseca Portella
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015 de 19/02/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 021/2024 de 18/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Loreni Maculan de Paula
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 021 de 18/03/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 041/2024 de 01/11/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Estefani Magalhães Berger
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 041 de 01/11/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 048/2025 de 14/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Giovana Penasol dos Santos
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 048 de 14/03/2025.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 050/2025 de 01/04/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Angela Villwock Luna Silva
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 050 de 01/04/2025.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 50/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos auxiliares de locomoção. Prazo: 01 ano, de 14 de Julho de 2025 a 13 de Julho de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
114/2025	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.	00.802.002/0001-02	7.603,85
115/2025	Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares Ltda.	51.097.433/0001-48	1.978,60
116/2025	Lifepar Distribuidora Ltda.	48.849.683/0001-82	1.026,08
117/2025	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	32.593.430/0001-50	11.250,00

Coronel Vívida, 10 de Julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 - Pregão Eletrônico nº 49/2025. Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA. CNPJ nº 34.668.540/0001-60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO. Valor total estimado: R\$ 43.000,00. Prazo: de 14 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026. Coronel Vívida, 09 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 017/2025 de 11/07/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025.
Cargo Público: **Agente Oficial de Transportes**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	8º	CARLOS AUGUSTINHO ANCILIERO	1764/25

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 92000-8462 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADO: SONORA AMBIENCE LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUDIO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO – PR.
DO PREÇO: R\$ 47.190,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 10/07/2025